

## UNIVERSIDADE DE FRANCA

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS E TAXISTAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DOUTORADO EM CIÊNCIAS

A Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Kátia Jorge Ciuffi, Reitora da Universidade de Franca, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, na Resolução CNE/CES nº 07/2017, de 03/4/2001 e no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, comunica aos interessados a abertura de inscrições, no período de 02 de outubro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Doutorado em Ciências, conforme instruções abaixo discriminadas:

#### I – DO PROGRAMA DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS

**1. Turma:** março/2024 a fevereiro/2028.

**2. Duração do curso:** 48 meses

**3. Número de vagas:** 15

**4. Áreas de concentração:** Química e Química Biológica

**5. Áreas e Linhas de Pesquisa:**

##### 5.1. Físico-Química

5.1.1. Química computacional

5.1.2. Síntese e aplicação de materiais poliméricos

##### 5.2. Química Biológica

5.2.1. Microbiologia aplicada a ensaios biológicos *in vitro* de produtos naturais e sintéticos

5.2.2. Parasitologia aplicada a ensaios biológicos *in vitro* e *in vivo* de produtos naturais e sintéticos

5.2.3. Genética e Biologia Molecular aplicadas ao estudo do mecanismo de ação de produtos naturais e sintéticos

5.2.4. Avaliação toxicogenética de produtos naturais e sintéticos.

5.2.5. Efeitos de produtos naturais e sintéticos na biologia do câncer.

....5.2.6. Ecologia Química

##### 5.3. Química Inorgânica e de Materiais

5.3.1. Sol-Gel

5.3.2. Materiais lamelares

5.3.3. Materiais luminescentes

5.3.4. Catálise heterogênea

5.3.5. Química ambiental (adsorção e/ou degradação de compostos)

5.3.6. Compósitos, nanocompósitos, cargas e polímeros

5.3.7. Filmes finos

- 5.3.8. Materiais mesoporosos
- 5.3.9. Pirólise de aerossol
- 5.3.10. Sistema de liberação controlada
- 5.3.11. Biomateriais

#### **5.4. Química Orgânica**

- 5.4.1. Química e ensaios biológicos de produtos naturais e sintéticos

**6. Público Alvo:** O candidato deverá ter: (i) curso de graduação em Química, Engenharia Química, Farmácia, Biologia, Biomedicina, bem como portadores de diplomas de cursos superiores, cujo histórico escolar indique a aprovação em pelo menos uma disciplina de Química, ou equivalente, com carga horária mínima de 40 horas e (ii) diploma de mestrado em áreas que indiquem formação adequada em disciplinas pertinentes às áreas de concentração do Programa (Química e Química Biológica). Ficará automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não atender a estas exigências.

## **II – DAS INSCRIÇÕES**

**1. Período:** 02 de outubro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.

### **2. Locais, datas e procedimentos.**

A inscrição será efetuada mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível em [www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br) ou <https://www.unifran.edu.br/mestrado-e-doutorado/mestrado-e-doutorado-em-ciencias/processo-seletivo/>, instruída com os documentos necessários para a inscrição, elencados no item 3 deste Edital, os quais deverão ser enviados por correio para o endereço (Secretaria de Pós-graduação, Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201, Pq. Universitário, Bloco Bordo - Térreo, Franca SP, CEP: 14404-600) ou entregue pessoalmente na Secretaria da Pós-graduação de segunda a sexta-feira das 08h às 19h ou aos sábados das 08h às 12h.

**2.1** Ao término do preenchimento da Ficha de Inscrição, o sistema gerará um boleto de cobrança no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

**2.2** As inscrições serão analisadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências e o resultado do deferimento/indeferimento será informado aos candidatos por e-mail, bem como divulgado online no dia 10 de fevereiro de 2024.

### **3. Documentos:**

**3.1** 01 cópia da Cédula de Identidade (RG);

**3.2** 01 cópia do CPF;

**3.3** 01 cópia do Título de Eleitor;

**3.4** Comprovante de quitação eleitoral, obtido no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**3.5** 01 cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

**3.6** 01 cópia do Certificado de Reservista (quando for o caso);

**3.7** 01 cópia autenticada, frente e verso, do Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido pelo MEC;

**3.8** 01 cópia do Histórico Escolar do Curso Superior de Graduação;

**3.9** 01 cópia autenticada, frente e verso, da Ata do Exame de Qualificação ou Ata/Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;

**3.10** 01 cópia simples do Histórico Escolar do curso de mestrado, se cursado em outra IES;

**3.11** Currículo Lattes documentado (disponível em: <https://lattes.cnpq.br/>). Entende-se por currículo documentado a apresentação de cópias dos documentos que comprovem cada um dos itens descritos no Currículo Lattes. **Solicita-se que os documentos sejam ordenados conforme aparecimento no Currículo Lattes e encadernados em espiral.** Serão consideradas para a avaliação as produções dos últimos cinco anos. **ATENÇÃO:** não encadernar os documentos pessoais, somente a documentação comprobatória do Currículo Lattes. Não serão avaliados documentos entregues no dia do processo seletivo ou em data posterior.

**3.12** 01 cópia simples do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

**3.13** 01 cópia simples do comprovante de revalidação de Diplomas de Graduação e/ou Mestrado, expedidos por universidade pública e registrado no MEC, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9394/96 (LDB), em se tratando de portador de diploma de graduação e/ou de mestrado obtido no exterior.

**3.14** Não serão aceitas inscrições de alunos matriculados ou em situação de trancamento de matrícula nos Programas de Pós-graduação da Universidade de Franca.

**3.15** ANEXO 2 - COMPROMISSO FORMAL DO CANDIDATO À BOLSA OU TAXA PROSUP/CAPES, JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

### III – DO PROCESSO SELETIVO

**1. Análise do currículo *Lattes*, devidamente documentado.**

### IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**1.** Os candidatos serão classificados de conformidade com a ordem decrescente da somatória da pontuação obtida de cada item do currículo *Lattes*, conforme os critérios a seguir:

**1.2.** A pontuação de cada item do currículo *Lattes* será atribuída de acordo com os critérios descritos no **Anexo 1** deste edital;

**1.2.1.** Os currículos *Lattes* deverão ser entregues juntamente com uma relação dos documentos comprobatórios devidamente numerados;

**1.2.2.** Itens presentes nos currículos *Lattes* sem a devida documentação comprobatória serão desconsiderados;

**2.** O resultado da classificação será publicado no dia 29 de fevereiro de 2024, na Secretaria da Pós-Graduação e no site: <https://www.unifran.edu.br/mestrado-e-doutorado/mestrado-e-doutorado-em-ciencias/processo-seletivo/>

### V – DA MATRÍCULA

**1.** Por se tratar de um processo seletivo pela modalidade de fluxo contínuo, os selecionados deverão efetuar suas matrículas presencialmente a partir do dia 01 de março de 2024, na Secretaria da Pós-Graduação da Universidade.

**2.** No ato da matrícula, o candidato deve apresentar uma cópia simples da Ata de Defesa Pública da Dissertação ou Diploma de Mestrado.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1.** O início das aulas será em 15 de março de 2024, segundo calendário acadêmico a ser publicado pela secretaria de Pós-Graduação.

**2.** Os candidatos selecionados e que não se matricularem deverão retirar seus documentos de inscrição no período de 18 a 22 de março de 2024. Esgotado este período, a Secretaria da Pós-Graduação não mais se responsabilizará pela sua guarda.

**3.** Não serão divulgadas as razões da não classificação, nem tampouco as notas finais atribuídas na análise do Currículo *Lattes*. Não caberá, também, a interposição de recurso em qualquer etapa do processo de seleção.

**4.** A lista de orientadores do Programa, aptos a receber novos orientandos, está disponível na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciências <http://www.unifran.edu.br/pos-graduacao-pesquisa-extensao/mestrado-e-doutorado/ciencias/o-programa/corpo-docente>.

**5.** Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas ou auxílios para pagamento de taxas escolares provenientes de agências de fonte governamentais (CAPES ou CNPq) e de empresas privadas aos alunos que atenderem às exigências destes órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação em Ciências. De acordo com a Portaria da CAPES nº 181, de 18 de dezembro de 2012, os beneficiários dos referidos recursos devem estar regularmente matriculados no curso. Quando bolsista, deve dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação. Quando beneficiário da taxa, repassar mensalmente à instituição o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação. Quando beneficiário de bolsa vinculada à empresa, deverá cumprir as exigências do contrato estabelecido bilateralmente entre a Universidade e a Empresa. Os beneficiários de bolsas ou taxas devem assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão Institucional de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado. Alunos aprovados no processo seletivo e que já tenham bolsa aprovada pela FAPESP não poderão concorrer às demais bolsas eventualmente oferecidas pelo programa, independente da classificação obtida no processo seletivo. A classificação do processo seletivo de ingresso será utilizada para a finalidade de concessão de bolsas, auxílios e taxas, quando disponíveis.

**6.** Demais informações sobre o processo seletivo ou sobre o Programa de Doutorado em Ciências poderão ser obtidas pelo telefone (016) 3711-8829, pelo site [www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br) ou e-mails: [sergio.ambrosio@unifran.edu.br](mailto:sergio.ambrosio@unifran.edu.br) (Prof. Dr. Sérgio Ricardo Ambrósio – Coordenador do Programa) ou [secretariaposgraduacao@unifran.edu.br](mailto:secretariaposgraduacao@unifran.edu.br).

Universidade de Franca, em 02 de outubro de 2023.



**Prof.ª. Dr.ª. Kátia Jorge Ciuffi**  
**Reitora**

**UNIVERSIDADE DE FRANCA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**  
**DE BOLSISTAS E TAXISTAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO***  
***SENSU* –DOUTORADO EM CIÊNCIAS**

**Anexo 1: Critérios para pontuação dos itens do currículo *Lattes***

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>
<b>1. Projeto submetido à Agência de Fomento</b>	3,0
<b>2. Trabalhos publicados ou com aceite**:</b>	
2.1. Publicados ou aceitos para publicação em periódicos com índice de impacto acima de 4,0*	7,0
2.2. Publicados ou aceitos para publicação em periódicos com índice de impacto entre 3,0 e 4,0*	5,0
2.3. Publicados ou aceitos para publicação em periódicos com índice de impacto entre 2,0 e 2,99*	3,0
2.4. Publicados ou aceitos para publicação em periódicos com índice de impacto entre 1,0 e 1,99*	2,0
2.5. Publicados ou aceitos para publicação em periódicos com índice de impacto menores que 1,0*	1,0
<b>3. Livros Científicos</b>	
3.1. Capítulos	3,0 (Máx. 9,0)
3.2. Livros completos	5,0 (Máx. 10,0)
<b>4. Patentes</b>	5,0 (Máx. 10,0)
<b>5. Eventos Científicos</b>	
5.1. Participações	0,25 (Máx. 3,0)
5.2. Trabalhos apresentados em Congressos Internacionais	0,50 (Máx. 3,0)
5.2. Trabalhos apresentados em Congressos Nacionais	0,25 (Máx. 3,0)
5.3. Organização de eventos científicos	0,10 (Máx. 0,5)
<b>6. Cursos</b>	
<b>6.1. Cursos de especialização (<i>Latu sensu</i>)</b>	0,25 (Max. 0,5)
<b>6.2. Cursos de curta duração</b>	0,25 (Max. 0,5)
<b>7. Experiência acadêmica</b>	
7.1. Iniciação científica e treinamento técnico com bolsa de agência de fomento (independentemente do número de iniciações científicas realizadas)	3,0
7.2. Iniciação científica sem bolsa de agência de fomento (independentemente do número de iniciações científicas realizadas)	2,0
7.3. Estágio em laboratório	1,0
7.4. Mestrado com bolsa de agência de fomento	3,0
7.5. Participações em bancas e comissões julgadoras	0,10 (Max. 1,0)
7.6. Orientações concluídas de iniciação científica e TCC	0,20 (Max. 1,0)
7.7. Estágio no exterior (mínimo de um mês; independentemente do número de estágios realizados)	3,0
<b>8. Premiações</b>	0,3 (Max. 1,5)

\* - Índice de impacto vigente.

\*\* - Acrescentar metade do valor do peso da publicação quando o candidato for o primeiro autor.

\*\*\* - Max – significa máximo.

## ANEXO 2

### COMPROMISSO FORMAL DO CANDIDATO À BOLSA OU TAXA PROSUP/CAPES, JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* *SENSU*

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_ sexo: F ( ) M ( ).

Edital para ingresso no programa de: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_.

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_.

CEP: \_\_\_\_\_ fone: ( ) \_\_\_\_\_.

e-mail: \_\_\_\_\_

( ) **BOLSA** Declaro estar ciente de como bolsista PROSUP/CAPES necessito cumprir 40 horas semanais, de forma presencial, junto ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*. Comprometo-me a encaminhar mensalmente o relatório de atividades realizadas no mês anterior, ao representante discente do Programa, previamente às reuniões do Colegiado Didático e de Administração do Programa de Pós-graduação (CODAP). Estou ciente de que o não cumprimento destas normativas e das atividades previstas deste Edital poderão implicar na interrupção do benefício, em consonância a Portaria CAPES n. 181 de 18/12/2012.

( ) **TAXA** Declaro estar ciente de como taxista PROSUP/CAPES que me comprometo-me a encaminhar, bem como o relatório de atividades realizadas no mês anterior, ao representante discente do Programa previamente às reuniões do Colegiado Didático e de Administração do Programa de Pós-graduação (CODAP). Estou ciente de que o não cumprimento destas normativas e das atividades previstas deste Edital poderão implicar na interrupção do benefício, em consonância a Portaria CAPES n. 181 de 18/12/2012.

---

Assinatura do candidato, local e data